



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



PORTARIA PPGHI Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Flávia Cernic Ramos, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as recomendações da PROPP quanto à necessidade de melhoria da estrutura do programa, da sua produção acadêmica e da sua inserção no âmbito da UFU, da região e em nível nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os trabalhos de preenchimento da Plataforma Sucupira;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de autoavaliação periódica e sistemática do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações da Coordenação para promover a melhoria da qualidade dos indicadores qualitativos do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO o Art. 323,I do Regimento Geral da UFU, que dispõe sobre os atos ordinatórios;

RESOLVE:

Designar membros para compor Comissão Permanente de Autoavaliação e Planejamento do Programa de Pós-graduação em História, assim constituída:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão: Prof.^a Dr.^a Ana Flávia Cernic Ramos (presidente), Prof. Dr. Alexandre de Sá Avelar, Prof. Dr. Cléber Vinicius do Amaral Felipe, Prof. Dr. Gilberto César de Noronha, o discente Pedro Henrique Rodrigues de Barros e a técnica em administração Gizele Medeiros de Souza;

Art. 2º. É atribuição da Comissão assessorar a Coordenadora no preenchimento da Plataforma Sucupira, realizar a periódica e sistemática avaliação e planejamento do Programa de Pós-graduação em História;

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar ao COLPPGHI, ao final de cada ano letivo, relatório de avaliação do Programa de Pós-graduação acompanhado de uma proposta de planejamento para o ano seguinte;

Art.4º. Revogar a PORTARIA PPGHI Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2020;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Cernic Ramos, Coordenador(a)**, em 04/02/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544789** e o código CRC **A11E9984**.
